

LEI Nº 653/77

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DO LOGRADOU-
RO PÚBLICO EM FRENTE AO CEMITÉRIO

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Mi-
nas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal votou,
eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a construir e reformar Logradouro Público em frente ao
Cemitério procedendo pavimentação e jardim, para o centenário
da cidade, de acordo com a planta assinada pelo engenheiro
Enio Medeiros Marques.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei Corre-
ção pela verba 0206 - 10000000 - Habitação e Urbanismo -
0206 - 10600000 - Serviços de Utilidade Pública - 0206 - 106
0302090 - Ruas e Avenidas - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas.

Art. 3º - A presente lei retroage a 1º de julho de
1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	48 v. 49
do livro	Reg. hors
n.º	360
em	26 de agosto 1977
D. C. M. S.	
ASS. DO ENCARGADO	